

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N. 985, DE 27 DE JANEIRO DE 1955

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 4.800,00 para pagamento da gratificação ao Despachante do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica aberto no orçamento da Despesa do Estado para o corrente exercício, na verba “ Secretaria de Estado de Finanças”, consignação, “Secretaria de Estado e Gabinete”, subconsignação “ Pessoal Fixo” (Tabela n. 41), o crédito suplementar de quatro mil e oitocentos cruzeiros ( Cr\$ 4.800,00) para pagamento da gratificação ao Despachante do Estado .

Art.2º Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado do Pará,27 de janeiro de 1955.

Gen. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPCÃO

Governo do Estado

José Jacinto Aben-Athar

Secretario de Estado de Finanças

Publicada no dia 30/01/1955.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

---